



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
Distribuição Gratuita

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A **Câmara Municipal de Itapemirim-ES**, torna público, de acordo com o disposto no artigo 25 da Lei federal nº 8.666/1993 e suas alterações, juntamente com parecer da Assessoria Jurídica e aprovação do Presidente deste Poder Legislativo, que contratou por **Inexigibilidade de Licitação** a Fundação Espírito-Santense de Tecnologia - FEST, no valor de R\$ 2.660,00 (dois mil, seiscentos e sessenta reais), onde os servidores: **Marcelo Leite da Silva e Gelson Pereira da Silva**, estão participando do Curso de Capacitação: **"Inovações nas Prestações de Contas mensais e anuais a enviar ao TCEES em 2018"**, nos dias 23 e 24 de janeiro de 2018, no Auditório do Hotel Bristol Alameda – Vitória/ES.

Processo nº 029/2018.

Itapemirim-ES, 23 de janeiro de 2018.

Fábio dos Santos Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim
Biênio 2017/2018

TERMO DE CESSÃO

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM E DO OUTRO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, NOS SEGUINTE TERMOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 31.726.680/0001-59, com sede à Rua Adiles André, s/n, Serramar, Itapemirim-ES, neste ato representada por seu Presidente - FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA, vem em atendimento ao requerimento do Exmo. Srº THIAGO PEÇANHA LOPES, Prefeito do Município de Itapemirim-ES, **CEDER** nos termos do Convênio de Cooperação Técnica, o seguinte servidor:

ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA SILVA, ocupante do cargo de Guarda Legislativo Municipal, inscrito no CPF nº. 031.702.617-89, portador do RG nº 1.224.364, residente e domiciliado na Rua Projetada, s/n, Campo Acima, Itapemirim-ES.

Fica esclarecido que a presente Cessão, será sem ônus para o CONVENIENTE CEDENTE, e se regerá nos termos do Convênio nº 002/2017, de Cooperação Técnica e as demais normas jurídicas inerentes ao funcionalismo público.

Itapemirim-ES, 23 de janeiro de 2018.

Fábio dos Santos Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim
Biênio 2017/2018

PORTARIA

PORTARIA Nº 019, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

CESSÃO DE SERVIDOR.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Item 2.2 da cláusula segunda do Convênio nº 002/2017 de Cooperação Técnica de Cessão de Servidores,

RESOLVE

Art. 1º. Na forma do Convênio devidamente assinado pela Câmara Municipal de Itapemirim-ES e Prefeitura Municipal de Itapemirim-ES, sob termo de cessão expedido pela Câmara Municipal, a partir de 01/02/2018 à 31/12/2018, **CEDER** o servidor **ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA SILVA**, ocupante do cargo de Guarda Legislativo Municipal, pelo prazo de 11 (onze) meses, e para depósito dos valores na conta bancária 3.178.183, ag. 199 – Banestes S/A.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Itapemirim-ES, 23 de janeiro de 2018.

Fábio dos Santos Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim
Biênio 2017/2018

FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA

Presidente da Câmara

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André, s/n, Bairro Serramar, Itapemirim/ES - CEP: 29.330-000 - Fone/Fax: (28) 3529-5108